



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM 29 / 2019

Dispõe sobre a publicidade da remuneração dos cargos públicos no ato de nomeação

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal de Divinópolis, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No ato administrativo de nomeação dos cargos comissionados públicos no âmbito do Município de Divinópolis deverá constar, além das informações de praxe, o valor bruto da remuneração a ser recebida.

§1º O valor da remuneração a ser divulgado será aquele previsto no Plano de Cargos e Salários da respectiva categoria.

§2º Entende-se por remuneração o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Art. 2º Será considerado nulo para todos os efeitos legais, o ato administrativo que descumprir os requisitos exigidos por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de abril de 2019.

Matheus Costa
Vereador



JUSTIFICATIVA

Com objetivo de divulgar as decisões públicas, o presente vereador visa por meio desse projeto divulgar com transparência e lisura as nomeações completas, publicando além de nome e cargo, os vencimentos dos nomeados no poder executivo municipal, prezando assim pela integridade, eficiência e sem encafiar qualquer tipo de informação. Nesse sentido solicito o apoio dos nobres pares dessa Casa.

Divinópolis, 01 de abril de 2019.

Matheus Costa
Vereador